



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 401/2015

Processo Nº PA-0005062-79.2015.5.07.0000
Complemento RESOLUÇÃO Nº 000401/2015 de 15.12.2015
Relator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Redator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Requerente PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Requerido TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Intimado(s)/Citado(s):
- PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Proposição da Presidência, precedida de considerações, no sentido de alterar o Estatuto da Escola Judicial deste TRT, instituído pela Resolução TRT7 nº 131/2013, para constituir como finalidade da Escola a capacitação de servidores em temas relativos à atividade-fim.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, nos seguintes termos:

Art. 1º Os artigos 3º e 22 da Resolução TRT7 nº 131/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Constituem finalidades da Escola a promoção da formação e aperfeiçoamento dos magistrados do TRT da 7ª Região, bem como dos servidores nos temas relativos à atividade-fim, com vistas ao seu contínuo aprimoramento cultural e deontológico.
Parágrafo único. Os planos de capacitação de servidores, propostos pela Escola Judicial e pela Divisão de Recursos Humanos, nos moldes do art. 14 da Resolução TRT7 nº 200/2014, além de outras atividades de capacitação programadas de forma super-veniente, serão submetidas à Presidência do Tribunal, para fins de consolidação e aprovação orçamentária.



Art. 22. A matrícula nos cursos promovidos pela Escola será facultada a todos os Magistrados e Servidores.

Parágrafo único. Para as ações presenciais de servidores, desenvolvidas na capital, poderá haver limitação da disponibilidade de vagas para as unidades situadas fora da região metropolitana de Fortaleza, em razão dos custos pertinentes a diárias e passagens e de restrições orçamentárias.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

